



# DOM-E

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 610

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 09 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE **Peruíbe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

### RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
admpe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 803/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 24078/2025

#### A U T O R I Z O

O uso da EMEF LEÃO NOVAES à ROSANGELA TEIXEIRA GUEIROS FURTADO, CNPJ 295.262.028-80 no dia 12 de outubro de 2025, para realização da 3ª Festa do Dia das Crianças

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
admpe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 804/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 24076/2025

#### A U T O R I Z O

O uso da EMEF CARMEM CLEUSER FRAGA PIMENTEL à ROBERTA RIBEIRO GUINOZA HOKAMA, CNPJ 295.255.088-38 no dia 12 de outubro de 2025, para realização de treinamento de ordem unida do Clube de Desbravadores 8ª Região da Associação Paulista Sudeste da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

### CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUIBE  
Av. Pe. Anchieta, nº. 905 - Centro - CEP 11770.042  
CNPJ nº. 46.578.514/0001-20

EDITAL Nº 01/2025  
PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e da Escola Municipal Livre de Música, torna público aos alunos da Escola Municipal Livre de Música, estudantes dos instrumentos de sopro e percussão, o presente edital para seleção de talentos musicais, dentre seus integrantes, para compor a Banda Municipal, conforme disposto na Lei nº 3.765, de 19 de novembro de 2019, com alteração no PL Nº 4.049 de 28 de abril de 2022.

#### 1. DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO À BANDA – PBIB

O PBIB é um programa no âmbito da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Peruíbe, vinculado à Escola Municipal Livre de Música (EMLM), destinado a oferecer maior desenvolvimento musical e humano aos alunos que farão parte da Banda Musical Municipal de Peruíbe.

#### 2. DA FORMAÇÃO DO GRUPO DE BOLSISTAS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE PERUIBE

O Grupo de Bolsistas Integrantes da Banda Musical Municipal de Peruíbe será formado por até 38 alunos da Escola Municipal Livre de Música.

#### 3. DOS INTEGRANTES E DAS BOLSAS INCENTIVO À BANDA

O Bolsista Integrante do PBIB receberá mensalmente a 'Bolsa Incentivo à Banda' no valor de R\$ 875,45 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e será atualizada pelo índice adotado para atualização anual da URM (Unidade de Referência do Município), com carga horária de 20 horas de atividades semanais.

#### 4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

Para o preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas do Programa Bolsa Incentivo à Banda, segue no quadro abaixo a disposição tecnicamente por quantidade e instrumentos:

Quantidade	Instrumento
04	Flauta transversal C
04	Clarinete Bb
03	Clarones
01	Fagote
03	Saxofone alto Eb
04	Saxofone tenor Bb
01	Saxofone barítono Eb
04	Trompetes Bb
03	Trombones
01	Eufônio
03	Tuba
04	Percussão
02	Bateria
01	Baixo elétrico

A critério da Comissão de Seleção e Avaliação Contínua, sem prejuízo do conjunto, poderá ser solicitada a alteração de quantidade e tipo de instrumentos deste quadro em edital de seleção.

Em caso de cancelamento ou desistência do bolsista será convocado o próximo candidato classificado na lista de espera.

Em havendo desistências, sem candidatos em lista de espera, poderão ser realizados processos seletivos complementares para preenchimento da vaga.

#### 5. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

- I – Participar em todas as apresentações previstas no calendário da EMLM;
- II – Participar de todo processo de realização das atividades artístico-pedagógicas, vivenciando as etapas específicas que envolvem a realização de um ensaio ou apresentação pública, tais como: montagem, desmontagem, limpeza e conservação dos instrumentos, equipamentos, estantes, pastas e cooperação com os colegas;
- III – Auxiliar demais alunos, oferecendo suporte sonoro e orientações durante as atividades artístico-pedagógicas;
- IV – Cumprir as atividades contempladas no Plano de Atividades dos Bolsistas para a realização das respectivas atividades que caracterizam sua bolsa de estudos;
- V – Atender às convocações extraordinárias correlacionadas à sua atuação como bolsista, podendo realizar compensações das horas utilizadas, sem que haja prejuízos em sua rotina escolar;

3 (A1) nos termos da Lei 14.063/2020. <https://www.verificacao.org.br/verificacao.aspx?e86d76f9-5c4f-47cb-8655-566f7f5aa2e>

14.063/2020. <https://www.verificacao.org.br/verificacao.aspx?48c3447a-3781-4a0e-ba8b-bc1684f48659>

RECURSOS (A1) nos termos da Lei 14.063/2020. <https://www.verificacao.org.br/verificacao.aspx?e86d76f9-5c4f-47cb-8655-566f7f5aa2e>

VI – Ter conduta compatível e estar em concordância com o Regimento Interno da EMLM;  
 VII – Não possuir falta injustificada durante o período letivo na EMLM;  
 VIII – Comparecer em todas as avaliações e apresentações, salvo justificativas entregues por escrito e em concordância com o Regimento interno, avaliadas pela da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada;  
 IX – Cumprir os demais deveres e responsabilidades previstos no presente edital.

O valor da Bolsa Incentivo à Banda pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades dos Bolsistas, sendo que as faltas e atrasos no cumprimento destas atividades ensejam o desconto correspondente.

A 'Bolsa Incentivo à Banda' será cancelada em caso de ausência injustificada em ensaios, avaliações, apresentações ou eventos.

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas poderão ocorrer em todos os dias da semana, devendo o candidato assinar termo de ciência e compromisso onde declara possuir compatibilidade de dias e horários entre as atividades pessoais e escolares e as atividades musicais.

## 6. PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

### 6.1 Apresentações públicas

Atividades externas que visam oportunizar a prática de conjunto aos alunos em ambiente real, em contato direto com o público e locais variados, visando o desenvolvimento técnico e a experiência de estar fora do ambiente escolar.

### 6.2 Prática de conjunto

A Prática de Conjunto é uma atividade essencial na formação do estudante de música, seja no aspecto social ou disciplinar, pois ao estimular a realização musical coletiva, promove a interação dos estudantes e se cultiva neles a consciência das implicações éticas e hierárquicas do trabalho em grupo, além de propiciar aos alunos diferentes possibilidades para a prática saudável e proveitosa dos instrumentos de sua preferência.

### 6.3 Laboratório

Estudos diversos, levantamento e classificação do repertório; atividades técnicas, procedimentos e exercícios que apontem novos caminhos na estruturação dos conteúdos e aprendizados para aulas de prática instrumental.

### 6.4 Estudos técnicos

Estudo, escalas (maior e menor), arpejos (triades e tétrades), intervalos, dinâmica, articulação, estudos de mecanismo, etc.

### 6.5 Pesquisa e apreciação

Tem como objetivo a contextualização do conteúdo trabalhado no repertório. Com as metas dos estudos e métodos já praticados e estudados, estilos, história do instrumento, formações instrumentais (banda, Big Band, solo, duetos, trios, quartetos, música de câmara). Fornecer ferramentas para a compreensão de alguns dos elementos musicais relacionados com a teoria e a percepção.

### 6.6 Conservação de instrumentos/equipamentos

Tem como objetivo socializar técnicas de pequenos reparos emergenciais e manutenções preventivas dos instrumentos musicais, contribuindo desta forma para a conservação dos acervos de instrumentos da Banda.

### 6.7 Produção e logística

Apresentar ao aluno "como se faz", como se dá a produção "por dentro" de uma atividade e ou apresentação em público que se assemelha a atividade profissional, os parâmetros para realizar um evento com dicas, noções, orientações e projetos reais realizados mostrando as reais posturas e responsabilidades dos produtores executivos em eventos de qualquer porte. Preparação das atividades externas.

### 6.8 Cidadania

Tem como objetivo desenvolver a expressividade, autoconhecimento, estimular a espontaneidade, o refinamento da comunicação e a pro atividade. A atividade visa ainda despertar a consciência social e colocar em prática ações sustentáveis, que promovam a mudança de hábitos, usos e costumes, melhorando a nossa convivência coletiva e qualidade de vida, visando conscientizar não apenas eles, mas também a comunidade onde moram, buscando o entendimento de seus direitos e deveres como cidadão.

### 6.9 Rítmica

Estudo do ritmo, a partir do discernimento do uso das figuras musicais rítmicas básicas, fórmulas de compasso, simples e composto, figuras que representam som e silêncio, pulso, andamento, símbolos utilizados para a organização rítmica da partitura musical, utilização do metrônomo.

### 6.10 Sustentação Sonora

Tem como objetivo desenvolver atividade musical através da execução de instrumentos e condução de algumas atividades individuais e coletivas, auxiliando demais colegas e novos alunos, oferecendo suporte sonoro e orientações durante as atividades artístico-pedagógicas;

## 7. DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer à 'Bolsa Incentivo à Banda', o aluno deve preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter idade mínima de 14 (catorze) anos e máxima de 26 (vinte e seis) anos completos na data da inscrição para o processo seletivo;
- II – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino regular pública ou privada, comprovar matrícula, bom aproveitamento escolar e frequência, acima de 75% (setenta e cinco por cento), salvo se for maior de 18 anos ou se já houver concluído o ensino médio;
- III – Estar regularmente matriculado na Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe há pelo menos 12 (doze) meses e não possuir pendências;
- IV – Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) aos ensaios e atividades da Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe no período correspondente;
- V – Possuir compatibilidade de dias e horários entre as atividades escolares e as atividades musicais;

VI – Não ter tido sua bolsa de estudos (PBIB) cancelada por falta ou indisciplina. A idade máxima prevista no inciso I deste artigo não será utilizada como critério para exclusão no caso de pessoas com deficiência.

As pessoas com deficiência deverão concorrer em igualdade de condições com a garantia de que haja a tecnologia assistiva adequada à especificidade da deficiência.

Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez) do total das vagas oferecidas.

As inscrições para o Processo Seletivo para a 'Bolsa Incentivo à Banda', serão realizadas na Secretaria de Cultura sito à Rua dos Pescadores, 131 – Centro Peruíbe, no horário das 9h às 16h.

Para a inscrição no processo seletivo o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Cópia da Cédula de Identidade – RG
- II – Cópia de Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- III – Comprovante escolar (com aproveitamento e frequência);
- IV – Formulário de Inscrição conforme anexo ao presente edital;
- V - 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- VI – Cópia do comprovante de residência no Município de Peruíbe;
- VII - e-mail e telefone oficial para convocações e demais comunicações

No ato da inscrição o candidato ou seu responsável se for menor deverá autorizar a divulgação de fotos e vídeos referentes às atividades a serem prestadas, conforme anexo ao presente edital;

A inscrição de candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legal com a apresentação de cópia do RG e CPF ou documento que comprove ser responsável pelo menor.

AS INSCRIÇÕES QUE NÃO CONTIVEREM TODAS AS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS RELACIONADOS NESTE ARTIGO NÃO SERÃO VALIDADAS.

Eventuais despesas para inscrição do candidato são de exclusiva responsabilidade do mesmo.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou quando estes menores de 18 anos, pelo responsável legal.

A habilitação documental não garante a seleção, apenas permite que o candidato realize o processo seletivo.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma apresentado neste edital e será executado pela Comissão de Seleção e Avaliação Continuada, a quem compreenderá planejar e promover todos os atos inerentes à sua realização.

A Comissão de Seleção e Avaliação Continuada será composta com 03 (três) membros como segue:

- a) Um representante da Secretaria de Cultura.
- b) O coordenador artístico pedagógico Sergio Luiz da Silva;
- c) O gestor de projetos musicais Elizete da Silva Pires.

A Comissão de Seleção e Avaliação Continuada é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

O membro que tiver qualquer interesse impeditivo em determinada (s) candidatura (s) deve comunicar o fato à Comissão de Seleção e Avaliação Continuada que estará inapto a participar da Comissão, devendo a Secretaria de Cultura nomear substituto.

A seleção será pública e consistirá em prova teórica e prática.

Ao final do processo será criada uma lista com a classificação dos candidatos.

Os alunos com as melhores pontuações dentro das provas realizadas para o respectivo instrumento serão contemplados com a bolsa Incentivo à Banda.

A aprovação na prova teórica é requisito para participar da prova prática.

## 9 DAS PROVAS

### 9.1 Da Prova teórica:

A prova teórica será realizada em dia, horário e local a serem divulgados no DOM.

Conteúdo para a prova teórica: Elementos e símbolos musicais necessários para ler uma partitura musical.

A prova teórica consistirá em questões elaboradas a partir do conteúdo previsto neste edital.

Para responder às questões os candidatos terão o prazo de 3 horas;

O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência ao seu início.

Não será permitida, durante a realização da prova teórica, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico, de relógios, de livros, de

anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

Será excluído do processo seletivo o candidato que portar-se de maneira indevida, ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova escrita.

O candidato, ao encerrar a prova teórica, entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala, o seu caderno de prova com a identificação de seu nome em todas as páginas, bem como seus rascunhos e anotações.

A fim de garantir a idoneidade e a lisura do processo seletivo, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar os respectivos cadernos de prova e retirar-se do local de prova, simultaneamente.

Só será permitida a realização da prova escrita com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

Se necessário, serão entregues aos candidatos folhas de papel para rascunho e para a versão final da prova.

O candidato será acompanhado durante todo o período por um fiscal.

As questões rasuradas serão anuladas.

Os alunos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão classificados para a prova prática.

A lista de classificados e cronograma da prova prática será afixada no Departamento Municipal de Cultura, EMLM e publicada no Diário Oficial do Município, conforme o cronograma contido neste edital.

### 9.2. Prova Prática:

A prova prática será realizada em dia, horário e local a serem divulgados no DOM. Será elaborado um cronograma com os candidatos aptos para a prova prática contendo períodos, dias e horários para a realização do processo.

A prova prática será composta por:

- I - Apresentação de uma peça de livre escolha, com no máximo 05 (cinco) minutos.
- II - Leitura à primeira vista de peças propostas pela banca examinadora.

Essas peças serão executadas com o auxílio de um metrônomo e para os instrumentos de sopro será observado conteúdos que abordem:

- Fluência na leitura musical
- Pulsação e Andamento
- Articulação
- Dinâmica
- Afinação
- Interpretação adequada aos símbolos musicais e marcas de expressão.
- Postura corporal adequada ao instrumento.

Essas peças serão executadas com o auxílio de um metrônomo e para os instrumentos de percussão e bateria será observado conteúdos que abordem:

- Manufações básicas: toque simples (D/E), toque duplo (D-D/E-E) e paradiddle (DEDD/EDEE).

- Ritmos básicos: marcha, samba, pop, baião, xote, rock, balada em compassos simples e compassos compostos.
- Postura corporal adequada ao instrumento
- Interpretação adequada aos símbolos musicais, marcas de expressão;
- Coordenação motora básica
- Dinâmica
- Homogeneidade e qualidade sonora
- Fluência na leitura musical
- Noção de andamento e pulsação

A execução poderá ser interrompida a qualquer instante, a critério exclusivo da Comissão, que também poderá determinar a repetição de um ou mais trechos, visando melhor avaliação.

Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir, individualmente, nota entre 0 (zero) a 10 (dez) aos candidatos, em cada uma das peças apresentadas.

Será desclassificado o aluno que não obtiver média de, no mínimo, 70% da média ponderada de notas os requisitos.

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova prática, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima de 70%.

Será indicado para admissão o candidato que obtiver a maior nota final.

Em havendo empate entre os candidatos selecionados serão adotados os seguintes critérios progressivamente:

- Maior tempo de participação na EMLM;
- Maior frequência aos ensaios e atividades da EMLM;
- Melhor rendimento escolar em escola regular;
- Menor renda 'per capita' da família.

A homologação dos resultados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no quadro de avisos, na Secretaria de Cultura e na Escola Municipal Livre de Música, conforme o cronograma do presente edital.

Os alunos aprovados, porém, não selecionados, a critério da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada, poderão se assim o quiserem, assinar TERMO DE COMPROMISSO para participar como aluno não bolsista da Banda Municipal desde que apresentem competência técnica e teórica compatível e estejam dispostos a cumprir fielmente o Programa Pedagógico que será seguido pelos bolsistas.

#### 10. DO CRONOGRAMA, DATAS, ATIVIDADES e LOCAL – 2º sem. 2025

ITEM	DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
01	09/10/2025	Divulgação da Abertura das inscrições para o processo seletivo para a Bolsa Incentiva à Banda		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
02	10/10/2025 a 16/10/2025	Inscrições - 5 dias úteis	9h às 16h	Secretaria de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
03	17/10/2025	Homologação e Divulgação das inscrições validadas		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
04	18/10/2025 SÁBADO	Prova teórica	14h às 17h Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem atrasados.	Escola Municipal Livre de Música
05	20/10/2025	Resultado da prova teórica		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
06	21/10/2025 a 27/10/2025	Recurso da prova teórica – 5 dias úteis	9h às 16h	Secretaria de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
07	29/10/2025	Homologação do resultado da prova teórica e cronograma prova prática		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
08	04.05, 10, 11, 12 de novembro 2025	Prova Prática	Conforme cronograma divulgado no Diário Oficial do Município e Mural da Escola Municipal Livre de Música.	Escola Municipal Livre de Música
09	13/11/2025	Resultado da prova prática		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
10	14/11/2025 a 20/11/2025	Recurso da prova prática – 5 dias úteis	9h às 16h	Secretaria de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
11	21/11/2025	Homologação do resultado da prova prática		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
12	26/11/2025	Reunião para Assinatura do Termo de Concessão dos candidatos selecionados.		Escola Municipal Livre de Música
13	01/12/2025	Início das atividades dos novos Bolsistas		

#### 11. RECURSO:

O candidato poderá interpor recursos contra os resultados da Prova Teórica e Prova Prática de acordo com os itens 06 e 10 do CRONOGRAMA, DATAS, ATIVIDADES E LOCAL.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O resultado classificatório do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Cultura e na Escola Municipal Livre de Música.

A assinatura dos termos será realizada de acordo com as condições previstas no edital.

O chamamento dos bolsistas deverá seguir a ordem de classificação dos candidatos selecionados para cada um dos respectivos instrumentos musicais.

O prazo de vigência do termo de concessão das bolsas é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo quando não atendidas as condições nele previstas.

No ato da assinatura do Termo de Concessão o bolsista será orientado sobre as providências como a abertura de conta bancária para depósito da Bolsa Incentiva à Banda.

A concessão da 'Bolsa Incentiva à Banda' não gera vínculo empregatício nem quaisquer direitos, devendo os bolsistas firmar termo próprio.

Em caso de menor de 18 anos, o termo deverá ser firmado por um responsável.

É responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura, por intermédio dos dirigentes da EMLM e da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do processo para concessão e execução do programa criado por esta Lei, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

O Departamento Municipal de Cultura e a EMLM se reservam o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

O Departamento Municipal de Cultura e a Escola Municipal Livre de Música não se responsabilizam por eventuais irregularidades praticadas pelos bolsistas.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou na desclassificação do candidato/bolsista.

A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda. Caso necessário, serão encaminhados à Secretaria de Cultura, que julgará a sua procedência.

Peruíbe 08 de outubro de 2025.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BOLSA BANDA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

PROCESSO SELETIVO N. 01/2025 PARA SELEÇÃO DE TALENTOS MÚSICAIS, ESTUDANTES DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA, PARA COMPOR A BANDA MUNICIPAL DE PERUIBE.

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço do candidato: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Cel ( ) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

**Assinale e descreva seu período escolar início e término.**

Período escolar: ( ) MANHÃ das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_

Período escolar: ( ) TARDE das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_

Período escolar: ( ) INTEGRAL das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_

Período escolar: ( ) NOITE das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DEFICIENTE: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual a deficiência? \_\_\_\_\_

(anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).

Assinale com um 'X' o instrumento escolhido para o processo seletivo:

Flauta transversal ( )	Clarinete Bb ( )
Fagote ( )	Clarone ( )
Saxofone Tenor Bb ( )	Saxofone alto Eb ( )
Trompete Bb ( )	Saxofone Barítono ( )
Eufônio ( )	Trombone ( )
Percussão ( )	Tuba ( )
Baixo elétrico ( )	Bateria ( )

Após inscrever o (a) participante autoriza de imediato, a título gratuito, o uso da imagem, voz, performance e nomes, em apresentações, filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios e em qualquer forma de mídia impressa, para divulgação organizada pela EMLM e pela Secretaria de Cultura. A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a), da Escola Municipal Livre de Música, declaro estar ciente e em conformidade com as disposições contidas no Edital 01/2025, do Processo Seletivo Bolsa Incentiva à Banda para compor a Banda Municipal de Perúibe, bem como comprometo-me, expressamente a cumprir integralmente todas as condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estiver no exercício da referida atividade.

Peruíbe, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Para uso da Comissão  
( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

PROCESSO SELETIVO N. 01/2025 PARA SELEÇÃO DE TALENTOS MÚSICAIS, ESTUDANTES DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA, PARA COMPOR A BANDA MUNICIPAL DE PERUIBE.

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), responsável legal de \_\_\_\_\_, aluno (a) da Escola Municipal Livre de Música de Perúibe, candidato (a) à Bolsa, no âmbito deste edital. DECLARO que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, que meu filho (a) poderá participar da Banda Municipal de Perúibe, caso seja aprovado (a) em Processo Seletivo, recebendo uma Bolsa de Incentivo com valor mensal de R\$ 875,45 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) através de depósito em conta bancária, e que sua participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia. \*

Declaro ainda estar ciente das atividades que serão executadas.

\* Concordo, a título gratuito, o uso da imagem, voz, performance e nomes, em apresentações, filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios e em qualquer forma de mídia impressa, para divulgação organizada pela EMLM e pela Secretaria de Cultura.

A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

\* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão de Seleção e Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda.

Peruíbe, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Nº Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 83/2025  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CONTEMPLANDO: CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COFFEE BREAK TIPO II, LANCHE E KIT LANCHE – DETENTORA: LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - DATA: 08/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 6841/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 37/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 84/2025  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETENTORA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - DATA: 08/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 11026/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 25/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 85/2025  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETENTORA: IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA - DATA: 08/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 11026/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 25/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 86/2025  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETENTORA: NOVA URB CONSERVAÇÃO LTDA - DATA: 08/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 11026/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 25/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 154/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADA: GILMAR ALVES DE OLIVEIRA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 107/2025 – PROCESSO Nº 23.812/2025 - ASSINATURA: 07/10/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 317.154,24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO – 2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A UNISEPE UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA (FACULDADE SUL PAULITA DE ITANHAÉM – FASUPI) – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR COM O MUNICÍPIO –

ASSINATURA: 09/10/2025 – MOTIVO: CONVÊNIO COM PRAZO DE 60 MESES – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.027/1/2025 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO – 2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A FACULDADE ANHANGUERA POLO PERUIBE – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR COM O MUNICÍPIO – ASSINATURA: 05/04/2022 – MOTIVO: RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO COM PRAZO DE 60 MESES – PROCESSO Nº 3.349/1/2023 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.



**A BATALHA DE ASSADORES  
BURNING  
Fest**

**10 A 12 DE OUTUBRO  
DAS 12H ÀS 23H**

**PARQUE TURÍSTICO**  
ENTRADA GRATUITA

**SEXTA-FEIRA (10/10)**

**20h** | Cólica Renal – Mamonas Assassinas Cover

**SÁBADO (11/10)**

**13h30** | Urban Chilli – Rock Nacional

**17h** | Purple Brazil Tribute – Deep Purple & Whitesnake

**20h** | Confisco – Charlie Brown Jr Cover

**DOMINGO (12/10)**

**13h30** | Perdidos no Espaço – Rock Nacional

**16h30** | Calango Brabo – Rock Nacional/Internacional

**20h** | Keep the Faith – Bon Jovi Cover